



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 99/2025

Senhor Presidente,

Considerando que ainda são necessário maiores esclarecimentos em relação ao projeto de lei nº 38/2025, que autorizou o Poder Executivo a conceder o subsídio tarifário à concessionária do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Bebedouro e autoriza a dação em pagamento de bens imóveis para pagamento de débitos e dá outras providências.

Requeiro, nas formas regimentais, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e à concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano da cidade de Bebedouro/SP, Viação Urbana Guarulhos, para que respondam aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental:

- 1- Em relação ao subsídio a ser arcado pela Prefeitura Municipal, foram englobados nos estudos os novos bairros da cidade, que por consequência acarretarão o aumento no percurso diário já existente?
- 2- Ainda em relação ao subsídio, os distritos de Botafogo e Turvinia e o povoado de Andes também serão atendidos, uma vez que desde o ano de 2023 está vereadora já buscou alternativas com os prefeitos e vereadores das cidade vizinhas de Taiuva e Taiaçu, inclusive com a participação do Secretário de Mobilidade Urbana de Bebedouro, para a volta da linha de transporte rodoviário que atendia esses municípios e passavam pelo povoado de Andes até Bebedouro, mas até o momento não houve resposta do Executivo Municipal as demais cidades citadas e à empresa Viação Urbana Guarulhos? Justifique.
- 3- Em relação ao Grupo de Trabalho Paritário destinado ao estudo para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e revisão geral das cláusulas do Contrato de Concessão nº 01/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bebedouro e a Viação Urbana Guarulhos S.A, constante na Portaria nº 37.831/2024, encaminhar as atas da reuniões realizadas nos dias 06/08/2024, 25/03/2025 e 23/05/2023, documentos e possível gravação da reunião, caso tenha ocorrido.
- 4- Durante os estudos, foi observado se a empresa concessionária havia ajuizado ação visando a cobrança de valores tidos como devidos em decorrência do desequilíbrio contratual e buscado judicialmente a *“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



readequação contratual? Caso negativo, há previsão contratual do reequilíbrio contratual? Qual o prazo mínimo previsto para o reequilíbrio contratual? Quais os componentes necessários para o reequilíbrio contratual?

- 5- Foi observado tanto pela empresa contratada pelo contrato nº 53/2023, Pregão Presencial nº 23/2023, Consultoria Bersi, como pelo Grupo de Trabalho Paritário possível prescrição ou decadência do direito em receber os valores tidos como devidos à concessionária de transporte público? Caso negativo justifique. Caso positivo, informe o valor realmente devido.
- 6- Em relação à dação em pagamento dos terrenos elencado no artigo 4º do Projeto de Lei nº 38/2025, informar qual valor apresentado pela empresa como sendo o devido, qual valor apurado pela prefeitura, a confissão dessa dívida ou do valor que entendeu devido, a concordância da empresa em receber os imóveis ofertados na dação em pagamento e documento comprovando que haverá a quitação total do valor devido ou se a quitação será parcial. Encaminhar toda a documentação devidamente protocolada na prefeitura e devidamente assinada pelos responsáveis legais que embasaram a apresentação do PL nº 38/2025.
- 7- Encaminhar toda a documentação existente em relação ao Inquérito Civil nº 0208.0001022-2023, quer sejam e-mails, ofícios, contratos, ou seja, tudo o que foi solicitado pelo MP e disponibilizado até o envio da resposta a esta vereadora.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 2025.

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=72H0H06074V5MA0K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72H0-H060-74V5-MA0K



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52101/2025 - 29/07/2025 - 15:29 - 72H0-H060-74V5-MA0K